

Nesta Edição

Atos do Legislativo:
Atos Administrativos
Pág. 03

@itaunacamaramunicipal

JANEIRO BRANCO

O objetivo é alertar para os cuidados com a saúde mental da população, a partir da prevenção das doenças decorrentes do estresse, incluindo os transtornos mentais mais comuns, como depressão, ansiedade e pânico.



JANEIRO BRANCO

O Janeiro Branco é um movimento social dedicado à construção de uma cultura da Saúde Mental na humanidade. É, também, o nome do Instituto que coordena esse movimento.

O seu objetivo é chamar a atenção dos indivíduos, das instituições, das sociedades e das autoridades para as necessidades relacionadas à Saúde Mental dos seres humanos.

Uma humanidade mais saudável pressupõe respeito à condição psicológica de todos!

Câmara Municipal de Itaúna

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro, Itaúna -

MG, 35680-037

(37) 3249-2050

Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo que está acontecendo na casa do cidadão itaunense!



As reuniões ordinárias voltam dia 07/02

Nos siga também em nossas redes sociais:



@itaunacamaramunicipal



@camara.itauna



www.cmitauna.mg.gov.br

ATO ADMINISTRATIVO N° 001/2023

Dispõe sobre a nomeação de GUSTAVO GALVÃO SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Procurador-Geral do Legislativo”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

RESOLVE:

NOMEAR – a partir da presente data – GUSTAVO GALVÃO SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Procurador-Geral do Legislativo”, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, nos termos da “Resolução no 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, instrumento jurídico este alterado pela “Resolução no 49/2022, de 16 de dezembro de 2022”, referente à Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, assegurados os vencimentos e vantagens previstos na legislação pertinente, com fulcro no “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna” c/c o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal n° 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.”

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 02 de janeiro de 2023.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

Dispõe sobre a nomeação de GRASIELLY DE OLIVEIRA SPÍNOLA CARDOSO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Procurador Legislativo”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

RESOLVE:

NOMEAR – a partir da presente data – GRASIELLY DE OLIVEIRA SPÍNOLA CARDOSO para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Procurador Legislativo”, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, nos termos da “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, instrumento jurídico este alterado pela “Resolução nº 49/2022, de 16 de dezembro de 2022”, referente à Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, assegurados os vencimentos e vantagens previstos na legislação pertinente, com fulcro no “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna” c/c o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.”

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 02 de janeiro de 2023.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

Dispõe sobre a nomeação de JOSÉ AUGUSTO PEREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor da Presidência.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”

RESOLVE:

NOMEAR – a partir da presente data – **JOSÉ AUGUSTO PEREIRA**, para o cargo de provimento em comissão de “Assessor da Presidência” – de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, nos termos da “Resolução no 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, instrumento jurídico este alterado pela “Resolução no 49/2022, de 16 de dezembro de 2022”, referente à Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, assegurados os vencimentos e vantagens previstos na legislação pertinente, com fulcro no “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna” c/c o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.”

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 02 de janeiro de 2023.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

ATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

Dispõe sobre a nomeação de JULIANA MONIQUE DE SOUZA para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor da Presidência.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”

RESOLVE:

NOMEAR – a partir da presente data – JULIANA MONIQUE DE SOUZA, para o cargo de provimento em comissão de “Assessor da Presidência” – de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, nos termos da “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, instrumento jurídico este alterado pela “Resolução nº 49/2022, de 16 de dezembro de 2022”, referente à Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, assegurados os vencimentos e vantagens previstos na legislação pertinente, com fulcro no “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna” c/c o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.”

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 02 de janeiro de 2023.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

ATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

Dispõe sobre a nomeação de **ARTHUR HENRIQUE FERREIRA HERCULANO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. **Neslvacir Gonçalves Silva Júnior**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

RESOLVE:

NOMEAR – a partir da presente data – **ARTHUR HENRIQUE FERREIRA HERCULANO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – nos termos da “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, instrumento jurídico este alterado pela “Resolução no 49/2022, de 16 de dezembro de 2022”, referente à Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, c/c o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional” – e, assim assessorar o Vereador **Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 02 de janeiro de 2023.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

ATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

Dispõe sobre a nomeação de FABRÍCIO BARBOZA SIMONINI, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

RESOLVE:

NOMEAR – a partir da presente data – FABRÍCIO BARBOZA SIMONINI, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – nos termos da “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, instrumento jurídico este alterado pela “Resolução no 49/2022, de 16 de dezembro de 2022”, referente à Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, c/c o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional” – e, assim assessorar o Vereador Joselito Gonçalves Moraes.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 02 de janeiro de 2023.

Neslvacir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

Câmara de Itaúna lamenta fatos ocorridos em Brasília/DF e defende punição rigorosa dos envolvidos



O Poder Legislativo Itaunense vem a público externar de maneira veemente contra os lamentáveis fatos ocorridos em Brasília – DF no início da tarde de domingo 08/01/23; ocasião que os poderes constituídos da República tiveram suas sedes invadidas e depredadas por algumas pessoas com espírito antidemocrático que atentaram contra o Estado Democrático de Direito. O Poder Legislativo Itaunense defende a apuração com rigor dos fatos com punição dentro da Lei dos responsáveis pelo ocorrido e reafirma seu compromisso com a democracia.

Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas
800, Centro - Itaúna
CEP 35680-037
Telefone: (37) 3249-2050

Produção:
Lucas A. S. Coutinho
- Assessoria de Comunicação -

Coordenação:
Jornalista Hudson Bernardes

Presidente: Nesvalcir
Gonçalves Silva Junior

Vice-presidente: Alexandre
Magno Martoni Debique
Campos

Secretário da Mesa: Márcia
Cristina Silva Santos



Publicidade - Informação de interesse público
e por determinação constitucional
não é propaganda.